

PORTARIA N.º 055, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Designa Comissão de Processo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Ipasval e, dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista ao que estabelece o Estatuto dos Servidores de Valparaíso de Goiás, Lei Complementar nº 001, de 26 de junho de 1997, art. 113, bem como a Lei Municipal n.º 981, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.092, de 19 de novembro de 2015,

Considerando a necessidade de instauração do Processo Administrativo Municipal nº 2022012233 para apuração dos fatos narrados no Processo Judicial nº. 0132410-39.2016.8.09.0162, em tramitação na Vara das Fazendas Públicas de Valparaíso de Goiás – GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD a qual é composta dos seguintes servidores estáveis:

I - Presidente: Karla De Araújo Manerich, CPF: 000.786.371-39, Diretora de Gestão de Pessoas.

II –Secretário: David Arruda De Jesus, CPF: 400.275.891-53, Diretor Financeiro;

III - Membro: Danilo Rios Sampaio Oliveira, CPF: 012.063.445-71, Diretor de Previdência;

Art. 2º – Os trabalhos da comissão deverão ser realizados no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante prévia justificativa, apresentando ao final dos trabalhos relatório propondo a solução adequada para o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Valparaíso de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.



Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matrícula 1026